



2ª Serventia Registral da cidade de Paulista/PE

Oficial: Carla Carvalhaes Vidal Lobato Carmo
Rod. PE-15, nº 242, Km 16,5, Centro - Paulista/PE
(0xx81) 3437-9655

CERTIDÃO

CERTIFICO a requerimento verbal de **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, inscrito no CNPJ nº **00.360.305/0001-04**, protocolado sob o nº **15.263**, que após as buscas nas fichas de matrículas desta 2ª Serventia Registral Imobiliária, da cidade do Paulista/PE, verifiquei constar que o imóvel objeto da matrícula nº **202**, contém o seguinte teor:

Dados do Imóvel: Uma casa residencial de alvenaria e telhas, sob o nº 4.130, situada na rua São João, localizado no bairro Nobre, nesta cidade, CEP: 53.401-720, edificada em terreno próprio, medindo 6,25m de frente e igual metragem de fundo, por 12,10m de comprimento em cada lado, perfazendo uma área de 75,63m², tendo a referida casa os seguintes cômodos: uma sala, dois quartos, corredor, cozinha, e banheiro, com uma área construída de 63,52m², limitando-se: pela frente, com a rua São João; pelo lado direito, com a casa nº 4.128; pelo lado esquerdo, com um beco existente; e pelo fundo, com a casa nº 4.065, da rua São Miguel, cadastrada na Prefeitura Municipal desta cidade sob o nº 1.4225.016.02.0018.0001, sequencial nº 5728.

Dados do Proprietário: ALMIR MENDES DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, motorista, identidade nº 3.001.550-SSP/PE e C.P.F. nº 499.725.024-49, residente na rua São João, nº 4.130, no bairro do Nobre, nesta cidade.

Registro Anterior: Matrícula 27207, R-9 (compra e venda), R-10 (alienação fiduciária), ambas em 24.07.2013, respectivamente, do 1º Serviço Registral desta cidade; dou fé. Paulista, 24 de janeiro de 2018. Eu, Rosineide Braz Moreira Silva, escrevente o digitei. Eu, Carla Carvalhaes Vidal Lobato Carmo, oficial o subscrevo.

AV-1 - 202 - "ABERTURA DE MATRÍCULA" - Procedo a esta averbação, para fazer constar que foi procedida a abertura da presente matrícula, em virtude da divisão territorial da circunscrição do Município do Paulista/PE, e conseqüente criação deste 2º Serviço Registral, ficando o imóvel objeto desta matrícula de competência registral desta Serventia, para todos os fins legais, conforme Lei Complementar nº 196, datada de 14.12.2011; dou fé. Paulista, 24 de janeiro de 2018. Eu, Rosineide Braz Moreira Silva, escrevente o digitei. Eu, Carla Carvalhaes Vidal Lobato Carmo, oficial o subscrevo.

AV-2 - 202 - "COMUNICAÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA" - Procedo a esta averbação, com base nos dados contidos na certidão de matrícula fornecida pelo 1º Serviço Registral Imobiliário desta cidade, em virtude da divisão territorial da circunscrição do Município do Paulista/PE, e conseqüente criação deste 2º Serviço Registral, conforme Lei Complementar nº 196, datada de 14.12.2011, para constar que o imóvel objeto da presente matrícula, encontra-se alienado fiduciariamente em favor da credora, Caixa Econômica Federal - CEF, para garantia do empréstimo concedido a ele devedor, conforme contrato do instrumento particular de compra e venda de imóvel residencial, mútuo e com obrigações, cancelamento do registro de ônus e constituição da alienação fiduciária em garantia - carta de crédito com recurso do SBPE no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação - SFH, sob o nº 1.4444.0349883-2, com caráter de escritura pública, datado de 15.07.2013, devidamente registrada sob o nº R-10da

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Estado de Pernambuco





2ª Serventia Registral da cidade de Paulista/PE

Oficial: Carla Carvalhaes Vidal Lobato Carmo
Rod. PE-15, nº 242, Km 16,5, Centro - Paulista/PE
(0xx81) 3437-9655

matrícula nº 27207, do 1º Serviço Registral Imobiliário desta cidade; dou fé. Paulista, 24 de janeiro de 2018. Eu, Rosineide Braz Moreira Silva, escrevente o digitei. Eu, Carla Carvalhaes Vidal Lobato Carmo, oficial o subscrevo.

AV-3 - 202 - "COMUNICAÇÃO DA CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO" - Procedo a esta averbação, com base nos dados contidos na certidão de matrícula fornecida pelo 1º Serviço Registral Imobiliário desta cidade, em virtude da divisão territorial da circunscrição do Município do Paulista/PE, e consequente criação deste 2º Serviço Registral, conforme Lei Complementar nº 196, datada de 14.12.2011, para constar a cédula de crédito imobiliário - CCI, sob o nº 1.4444.0349883-2, Série nº 0713, averbada sob o nº AV-11 da matrícula nº 27207, do 1º Serviço Registral Imobiliário desta cidade; dou fé. Paulista, 24 de janeiro de 2018. Eu, Rosineide Braz Moreira Silva, escrevente autorizada o digitei. Eu, Carla Carvalhaes Vidal Lobato Carmo, oficial o subscrevo.

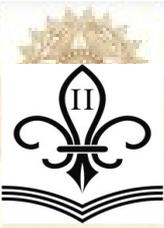
AV-4 - 202 - "SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO" - Apontado sob o nº 5916, do Protocolo Eletrônico, em 05.01.2020 -Procede-se a esta averbação nos termos do pedido nº 139401, demandado pela Plataforma Digital, no qual a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, solicita o procedimento previsto no art. 26, § 1º da Lei 9.514/97, referente a alienação fiduciária comunicada no AV-2, da presente matrícula. Emol.: R\$ 60,31, T.S.N.R.: R\$ 13,61, FERC: R\$ 6,85, FERM: R\$ 0,69, FUNSEG: R\$ 1,37 e ISS: R\$ 1,37. Guia do SICASE nº 11507787; dou fé. Paulista, 10 de janeiro de 2020. Eu, Rosineide Braz Moreira Silva, escrevente o digitei. Eu, Carla Carvalhaes Vidal Lobato Carmo, oficial o subscrevo.

AV-5 - 202 - "CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA" - Apontado sob o nº 13.616, do Protocolo Eletrônico, em 31.10.2022 - Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento consolidação e cancelamento da CCI, datado de 12.09.2022, feito a esta Serventia, pela Caixa Econômica Federal - CEF, já qualificada, representada por seu procurador substabelecido, Milton Fontana, C.P.F. nº 575.672.049-91, e com base no artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº 9.514/97, para título e conservação de seus direitos, a propriedade do imóvel objeto da presente matrícula fica consolidada em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, em virtude do Devedor Fiduciante, Almir Mendes de Oliveira, já qualificado, não ter purgado o débito que onera o referido imóvel dentro do prazo legal, conforme certidão datada de 22.07.2022, constante na intimação datada de 21.07.2022, feita por esta Serventia a requerimento protocolado sob o Pedido 295281 da Plataforma digital do e-intimação enviado pelo Credor Fiduciário, cuja intimação encontra-se registrada no 2º Serviço Registral de Títulos e Documentos desta cidade, sob o nº 00844, a qual foi levada a efeito em data de 21.07.2022, conforme referida certidão, atribuindo-se à presente consolidação o valor de R\$ 426.270,35; avaliação fiscal do imóvel: R\$ 426.270,35; emitida a D.O.I.; foi apresentado e nesta Serventia fica arquivado o I.T.B.I, expedido pela Secretaria de Finanças da Prefeitura desta cidade, tendo sido recolhido o valor de R\$ 8.525,41, em data de 09.09.2022. Foi procedida a consulta do C.P.F./C.N.P.J. das partes junto à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em cumprimento ao Provimento nº 39/2014 do CNJ, de 25.07.2014, obtendo resultados negativos, conforme códigos hash a seguir: 2f8b.5065.9dc0.18b5.6727.bb8b.e936. 9138.c5d7.0e2c (Caixa Econômica Federal); 4002.d8ef.da42.456b.1cb1.60ab.4901. b87e.77a4.ff21 (Almir Mendes de Oliveira). Emol.: R\$ 1.278,73, T.S.N.R.: R\$ 1.278,81, FERC: R\$ 129,64, FERM: R\$ 12,96, FUNSEG: R\$ 25,93 e ISS: R\$ 25,93. Guia do SICASE nº 16138966; 16816006 e 16816007 (guias complementares); dou fé. Paulista, 25 de novembro de 2022. Eu, Rosineide Braz Moreira Silva, escrevente o digitei. Eu, Bruno Henrique da Silva, Oficial 2º substituto, o subscrevo.

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Estado de Pernambuco





2ª Serventia Registral da cidade de Paulista/PE

Oficial: Carla Carvalhaes Vidal Lobato Carmo
Rod. PE-15, nº 242, Km 16,5, Centro - Paulista/PE
(0xx81) 3437-9655

O referido é verdade; dou fé. Emolumentos: R\$ 36,20; FERM R\$ 0,40 FUNSEG R\$ 0,80 TSNR: R\$ 8,04 de acordo com a lei estadual no 11.404/96 adaptada pelo ato no 1608/16 - SEJU, tabela E, publicado no diário oficial/PE em 12.01.2017; FERC: R\$ 4,02 lei estadual no 12978/05, referente a 10% dos emolumentos repassado ao fundo especial de registro civil; ISS: R\$ 0,80. Guia do SICASE nº 16138966. Para efeito de lavratura de atos notarias, a presente certidão é valida por 30 dias. Conforme item IV, artigo 1 do decreto no 93.240/86. Válido somente com o selo digital de autenticidade e fiscalização nº 0159434.DCO09202202.03900, 29/11/2022. Eu, ANTONIO CARLOS CORREA DE OLIVEIRA ARAUJO, ESCRIVENTE a digitei.

BRUNO HENRIQUE DA SILVA
OFICIAL SUBSTITUTO
Paulista 29/11/2022

Selo Digital de Fiscalização
Tribunal de Justiça de Pernambuco

Selo: 0159434.DCO09202202.03900
Data: 29/11/2022 às 12:35:44
Consulte a autenticidade em
www.tjpe.jus.br/selodigital



VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Estado de Pernambuco





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 8HQJL-V5ZAR-HEM3X-AHAPA

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Bruno Henrique Da Silva (CPF 049.235.244-56)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/8HQJL-V5ZAR-HEM3X-AHAPA>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>